



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Mensagem: 012/2016

Serviço: Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Data: Santana da Vargem, 03 de novembro de 2016

Senhor Presidente,

Com as minhas cordiais saudações, encaminho para esta Edilidade, o Projeto de Lei nº. 012, de 27 de outubro de 2016, que "Altera disposições da Lei Municipal nº. 1.401 de 17 de dezembro de 2015 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, no exercício de 2016, subvenções sociais e contribuições às entidades e instituições que mencione e dá outras providências" visando à detida análise e deliberação de Vossa Excelência e de seus Pares, no intuito de regular a concessão de subvenções ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Assim sendo, solicito a apreciação da proposta ora enviada, para que a Administração possa cumprir com o auxílio do Poder Legislativo, as ações sociais previstas na legislação vigente.

Antecipando os agradecimentos pela solícita atenção com que me distinguir, sirvo-me desta oportunidade para renovar os protestos de estima e consideração, esperando a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente.

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Santana da Vargem PROTOCOLO 03 NOV. 2016 Horas: 14 : 58 Ass: [assinatura]

A Vossa Excelência

Sebastião Araújo

DD. Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem

Santana da Vargem – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 012, DE 27 DE OUTUBRO DE 2.016

Altera disposições da Lei Municipal nº. 1.401 de 17 de dezembro de 2015 que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções sociais e contribuições às entidades e instituições que menciona, no exercício de 2016, e dá outras providências”* e dá outras providências.

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

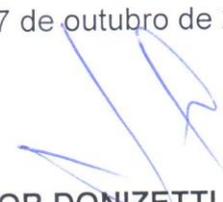
Art. 1º Fica alterado o item IV, do §1º, do artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.401 de 17 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

IV – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cuja previsão de transferência é de até R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais);	325
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----

Art. 2º Para todos os fins de direito, os demais dispositivos da Lei nº 1.401 de 17 de dezembro de 2015 permanecem inalterados, vigendo em seus integrais termos.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 27 de outubro de 2016.


VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL